



Fundão, 13 de março de 2018

DE: Gabinete da Presidência  
PARA: Procuradoria Legislativa

**Referência:**

Processo: 43/2018

Proposicao:Projeto de Lei nº 13/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO §2º. DO ART. 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº.1092/2017, CORRIGINDO ERRO DE DIGITAÇÃO NO VALOR DA MULTA DIÁRIA POR ATRASO DE PAGAMENTO DAS PARCELAS REFERENTES AOS PARCELAMENTOS DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS, A QUAL DEIXARÁ DE SER 2 VRTE/ES E PASSARÁ A SER 0,2 VRTE/ES.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Ciência e Providências

**Ação:** Dado Ciência e Providências

**Complemento:** SUBMETO O PRESENTE PROJETO DE LEI, À ANÁLISE E PARECER DA DOUTA PROCURADORIA LEGISLATIVA DESTA CÂMARA, PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO À ADMISSIBILIDADE DO MESMO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 132 E RESPECTIVOS INCISOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.

**Providências:** Para Admissibilidade

**Eleazar Ferreira Lopes**  
**Presidente**